



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça de Alagoas

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro
Cep. 57.020-919 Maceió – AL CNPJ nº12.473.062/0001-08
Fones (82) 4009-3042/3114/3452 e-mail; precatórios@tjal.jus.br

1



Tribunal Regional Federal 5ª Região

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS – JFAL

Avenida Martin Luther King, s/n, Edif. Ministro Djaci Falcão
Bairro do Recife - Recife - PE C.E.P.: 57046-000
CNPJ nº 024130072/0001-11 Fones: (81) 3425-9000



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Avenida da Paz, nº 2076, Centro, cep. 57.020-440

Maceió - AL CNPJ nº 35.734.318/0001-80
Fones:(82) 2121-8299

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS DE ALAGOAS DO ANO DE 2025. 15/05/2025.

Às 09h do dia 15 (quinze) do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de audiência dos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, situada no 5º pavimento da sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, achavam-se presentes suas Excelências os Senhores: o Juiz de Direito Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça – **Dr. Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva**; o Juiz do Trabalho – TRT 19ª Região - **Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior** – membro do Comitê Gestor e o Juiz Federal – **Dr. Paulo Henrique da Silva Aguiar** – TRF-5ª Região (JFAL), membro do Comitê Gestor, participando via teleconferência.

Presentes também: Sra. Karina Nakai de Carvalho Barros - Diretora de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas, o Sr. Cláudio José Barreto de Gouveia Alves - Diretor Adjunto de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas e o Sr. Breno Roberto Pimentel Sandes, Diretor de Precatórios do TRT-19.

Com a palavra, Sua Excelência Dr. Antônio Rafael, declarou abertos os trabalhos relativos às atividades de gestão das contas especiais de precatórios dos entes públicos enquadrados no Regime Especial.

1) MACEIÓ-AL: Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500034-14.2018.8.02.9003. Conta Geral de Partilha BRB: 3770635657 e Conta de Acordo do Município nº 3770542250. O Município de Maceió encontra-se pagando os precatórios do orçamento de 2022 da lista unificada de credores. O plano de pagamento do Município de Maceió-AL para 2025 será praticado da seguinte forma: parcelas mensais no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) nos meses de janeiro a junho e agosto a novembro de 2025, depositados integralmente na Conta Geral de Partilha do Município de Maceió, para pagamento da lista cronológica unificada do ente e parcelas no valor de R\$ 17.443,329,81 nos meses de julho e de dezembro de 2025. Até a presente data, o Município de Maceió já realizou o pagamento das parcelas de janeiro, fevereiro, março e abril de 2025. Foi analisada a questão do repasse em duplicidade dos recursos para pagamento dos precatórios TRT19 nºs 10015/2020, 00495/2021 e 12051/2020, sendo deliberado pelo Comitê Gestor que os valores serão devolvidos atualizados pelo TRT19, até 30/05/2025, a fim de que esse montante seja utilizado para pagamento dos precatórios na ordem da lista unificada.

2) ANADIA-AL: Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500017-75.2018.8.02.9003. Conta Geral de Partilha do BRB: 3770284846. Conta de Acordo do BRB: 3771481114. O Município de Anadia-AL encontra-se pagando os precatórios do orçamento de 2022 da

1

lista unificada de credores. Para o exercício de 2025, o valor do aporte anual (parcela anual para o exercício 2025) será de R\$ 3.359.256,38, com a parcela mensal a partir de 01/2025 no valor de R\$ 279.938,03, praticando-se o percentual de 3,72% da RCL do Município de Anadia-AL. Até a presente data, o Município de Anadia já realizou o pagamento das parcelas de janeiro, fevereiro, março e abril de 2025. No que concerne à questão dos Precatórios TRT19 nºs 00157/2021 e 00098/2021, trazida para análise por esta Justiça Especializada, no E-mail de fls. 2019/2042 e 2043/2045, juntado ao Processo de Acompanhamento de Anadia (Cf. Despacho de fls. 2070), restou deliberado pelo Comitê Gestor que o TRT19 irá enviar ao TJAL a comprovação de que encaminhou ao ente devedor a lista de precatórios de Anadia, incluindo os citados precatórios no orçamento deste ente devedor, até 30/05/2025, e assim os dois precatórios serão incluídos para pagamento na lista unificada de credores, fixando para ambos o orçamento 2023, por considerar a data de recebimento dos ofícios pelo ente devedor, dia 28/09/2021 (08:24:24, o precatório 00157/2021 e 08:33:25, o precatório 00098/2021), ficando, respectivamente, na posição 19º (no valor de R\$ 30.984,43) e 20º (no valor de R\$ 15.151,11) da lista unificada de credores, no orçamento de 2023. No que concerne à questão do Precatório TRT19 nº 12009/2020, restou deliberado pelo Comitê Gestor que o TJAL encaminhará o valor de R\$ 40.000,00, para quitação deste precatório, tendo em vista que ficou demonstrado na reunião que houve erro material de digitalização no valor correto na tabela de valores dos precatórios do pagamento da vez, mas que a planilha de cálculo deste precatório foi encaminhada com o valor correto. O TRT19 irá encaminhar até o dia 20/05/2025, os valores atualizados dos precatórios da vez, já solicitados pelo TJAL.

3) CANAPI-AL: Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500023-82.2018.8.02.9003. Conta Geral de Partilha do BRB: 3771115274. Conta de Acordo do BRB: 3771481122. O Município de Canapi-AL encontra-se pagando os precatórios do orçamento de 2022 da lista unificada de credores. Para o exercício de 2025, o valor do aporte anual (parcela anual para o exercício 2025) será de R\$ 1.165.611,01, com a parcela mensal a partir de 01/2025 no valor de R\$ 97.134,25, praticando-se o percentual de 1,00% da RCL do Município de Canapi-AL. O Município de Canapi-AL apresentou autorização expressa de seu prefeito para que as retenções das parcelas de pagamento sejam feitas pelo Banco do Brasil nas contas de FPM do município e esta instituição bancária realize a transferência do valor para o BRB todos os meses (Cf. fl. 1953). Desse modo, o Município regularizou o pagamento das parcelas de janeiro, fevereiro, março e abril de 2025. O TRT19 já informou os valores atualizados dos créditos dos precatórios da vez e os recursos serão encaminhados pelo TJAL até o dia 20/05/2025.

4) DELMIRO GOUVEIA-AL: Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500026-37.2018.8.02.9003. Conta Geral de Partilha do BRB: 3771103071. Conta de Acordo do BRB: 3771481130. O Município de Delmiro Gouveia-AL encontra-se pagando os precatórios do orçamento de 2022 da lista unificada de credores. Para o exercício de 2025, o valor do aporte anual (parcela anual para o exercício 2025) será de R\$ 6.042.959,65, com a parcela mensal a partir de 01/2025 no valor de R\$ 503.579,97, praticando-se o percentual de 2,04% da RCL do Município de Delmiro Gouveia-AL. O Município de Delmiro Gouveia-AL, já realizou o pagamento das parcelas de janeiro, fevereiro, março e abril de 2025.

5) UNIÃO DOS PALMARES-AL: Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500046-28.2018.8.02.9003. Conta Geral de Partilha: 3771455628. Conta de Acordo: 3770706708. O Município de União dos Palmares-AL encontra-se pagando os precatórios do orçamento de 2022 da lista unificada de credores. Para o exercício de 2025, o valor do aporte anual (parcela anual para o exercício 2025) será de R\$ 4.038.738,80, com a parcela mensal a partir de 01/2025 no valor de R\$ 336.561,57, praticando-se o percentual de 1,42% da RCL do Município de União dos Palmares-AL. Obedecendo ao percentual calculado, o Município de União dos Palmares apresentou

Plano de Pagamento na petição de fls. 1774/1776, sendo este deferido pela Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas na Decisão de fls. 1781/1782. Desse modo, para o exercício de 2025, restou deferido o seguinte plano de pagamento: a) janeiro: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); b) fevereiro, março e abril: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); c) maio: R\$ 338.738,80 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); d) junho, agosto e outubro: R\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil reais); e) julho, setembro e novembro: R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais); e f) dezembro: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). União dos Palmares-AL realizou o pagamento das parcelas de janeiro, fevereiro, março e abril de 2025, nos valores homologados de seu Plano de Pagamento.

Por fim deliberou-se que a próxima reunião do Comitê Gestor do exercício de 2025, fica designada para o dia **13/08/2025, às 10h**. Eu, _____, Karina Nakai de Carvalho Barros, digitei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos magistrados – membros do Comitê Gestor de Precatórios.

ANTÔNIO RAFAEL WANDERLEY CASADO DA SILVA

Juiz Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Juiz Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional do Trabalho – 19ª Região – Alagoas

PAULO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR

Juiz Federal Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional Federal – 5ª Região, JFAL – Justiça Federal de Alagoas.